PROJETO DE LEI N° 047/2025

28 de Maio de 2025

*"Denomina Praça **André José dos Santos (Pastor André)**, localizada no Bairro Américo Nogueira, e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itapetinga, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada **PRAÇA ANDRÉ JOSÉ DOS SANTOS (PASTOR ANDRÉ),** a praça pública localizada nas imediações das Ruas Bertolino Gonçalves e Joaquim Lima, no Bairro Américo Nogueira, neste município de Itapetinga/BA.

Art. 2º - Integram-se a esta Lei os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 1.466/2020, de 17 de setembro de 2020.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete Parlamentar do Vereador Peto, em 28 de Maio de 2025.

ALDELINO ANDRADE FONSECA (PETO)
Vereador MDB
Gabinete Paramentar n° 09/1º ANDAR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar oficialmente como **PRAÇA ANDRÉ JOSÉ DOS SANTOS (PASTOR ANDRÉ)**, o espaço público situado entre as Ruas Bertolino Gonçalves e Joaquim Lima, no Bairro Américo Nogueira.

O projeto atende integralmente às exigências da Lei Municipal nº 1.466/2020, de 17 de setembro de 2020, estando devidamente acompanhado dos seguintes documentos:

1. Atestado de Óbito
2. Justificativa (dados bibliográficos do homenageado)
3. Abaixo Assinado
4. Comprovante de residência dos moradores
5. Declaração poder legislativo
6. Declaração poder executivo

O Pastor André, nascido em 1939, na cidade de Pau Brasil/BA, filho de José Antônio dos Santos e Francisca Vieira dos Santos, foi cidadão de relevante importância para sua comunidade. Pai dedicado de oito filhos, faleceu em 25 de dezembro de 2020, aos 81 anos.

Durante sua vida, Pastor André deixou um legado de amor, solidariedade e auxílio à comunidade do Bairro Américo Nogueira, sempre zelando pela união familiar e pelo bem-estar dos moradores de seu bairro e da cidade.

A denominação da praça não apenas homenageia sua memória, mas também traz benefícios práticos aos moradores do entorno, que passam a dispor de endereço oficial para recebimento de correspondências, mercadorias e demais serviços.

Além disso, é dever do Poder Público reconhecer e valorizar cidadãos que, com suas ações, contribuíram para o desenvolvimento social e humano do município de Itapetinga.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Autor: Vereador Peto (MDB)

SETA INDICANDO A PRAÇA ANDRÉ JOSÉ DOS SANTOS (PASTOR ANDRÉ)

